



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PARECER
PROTOCOLO Nº 357/2023
DATA: 12/5/2023

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 6.070/2023.

Assunto: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências, no valor de R\$ 205.079,84, na Secretaria Municipal de Saúde.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 6.070/2023 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências, no valor de R\$ 205.079,84, na Secretaria Municipal de Saúde, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação da Jurídica que será apresentada na sequência, e que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo (inciso I, do art. 56, inciso VI do art. 135 e inciso I do art. 139 da Lei Orgânica do Município), sendo competência do Poder Legislativo deliberar sobre o assunto (inciso II do art. 32 da Lei Orgânica). A matéria encontra-se amparada pela Lei nacional nº 4.320 (artigos 41, 42 e 43) e pela Constituição Federal (art. 167). O Projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 e 136 da Lei Orgânica e art.147 e seguintes do Regimento Interno. A Orientação Contábil nº 071/2023 constatou que a fonte 2339 possui superávit para abertura de crédito de R\$ 3.906,14 (e não R\$ 3.909,14 como consta no Projeto). Dessa forma, propomos efetivar Redação Final, corrigindo a redação do Projeto para R\$ 3.906,14 no crédito e recurso para a fonte 2339 e no valor total do Projeto para R\$ 205.076,84.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2023

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOSLEI SEQUINELI

Data: 12/05/2023 10:03:14-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JOSLEI SEQUINELI

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 6.070/2023, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente

gov.br

EGON KRAMBECK

Data: 12/05/2023 08:47:45-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

EGON KRAMBECK

Membro

GILBERTO ROGALSKI

Membro